

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Objeto da contratação: Bandeiras internas e externas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras para uso interno e externo para a prefeitura de São Pedro do Butiá

A contratação justifica-se para a reposição das bandeiras, tanto no Centro Administrativo como no trevo de acesso a cidade e as internas para uso em eventos do município, visto que as existentes encontram –se danificadas e precisam ser substituídas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os itens que compõem o objeto do presente ETP têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, consiste em adquirir bandeiras nacional, estadual e municipal para uso da Administração Municipal.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, conforme artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem

como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega de material conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa no ramo de vendas de bandeiras.

As referências de média de valores foram obtidas através de pesquisas realizadas no Licitacon e PNCP.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 2.147,89.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Jogo de bandeiras oficiais Nacional, Estadual e Municipal para uso externo, dupla face, tarja reforçada com entretela, costura reforçada em todas as laterais, 2,5 panos, tecido gorgorão ou marítimo medindo 1,12 X 1,60, de acordo com as normas técnicas	1	R\$ 577,00	R\$ 577,00
2	Jogo de bandeiras oficiais, Nacional, Estadual e Municipal para uso interno, em tecido tergal medindo 0,90 cm X 1,29 cm	1	R\$ 403,13	R\$ 403,13
3	Bandeira Nacional de uso externo reforçada, tarja reforçada com entretela e costura reforçada em todas as laterais de acordo com as normas técnicas, medindo no 2,80 X 2,56 cm.	2	R\$ 583,88	R\$ 1.167,76

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras de uso interno e externo para a Prefeitura Municipal.

Devido às características da contratação, faz-se necessário o serviço de garantia de qualidade do objeto licitado, comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação, defeitos e vícios.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental para esta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 13 de junho de 2024.

JEFERSO ROQUEIN
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Secretário da Administração e Fazenda

DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE

